programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

# TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 257/2026

As partes qualificadas a seguir, de comum acordo e com fundamento no Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Federal nº 11.107/2005, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO,** onde ,de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS–CIMINAS** inscrito no CNPJ sob nº 19.493.732/0001-99, personalidade jurídica de direito público, situado na Praça Antônio Alves da Costa nº 300, CEP: 38.183-058, Vila São Pedro, Município de Araxá/MG, Estado de Minas Gerais, representado por seu Diretor Executivo **Sr. José Humberto Ribeiro**, neste ato denominado **CIMINAS**, e, de outro lado, **O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA - Minas Gerais,** pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob no 18.306.654/0001-03, com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário, no 29, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. GERALDO ALEXANDRE LOPES**, brasileiro, prefeito do município de Japaraíba -MG; conforme cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
   1.1. O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de Programa nº 257/2026, assinado em 12/05/2026, que visava a prestação de serviços de engenharia para, sob demanda, executar reparos urbanos e pequenas reformas em prédios públicos no cômodo da feira dos produtores rurais, no município de Japaraíba/MG.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO**
   2.1. O presente termo atende estritamente à solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo de Japaraíba/MG, por meio do Ofício SEC Nº 032/2026, datado de 26 de maio de 2026.
   2.2. A extinção consensual fundamenta-se na ocorrência de um erro administrativo relacionado ao modelo de contratação originalmente pactuado entre o Ente Municipal e o CIMINAS, tornando inviável a continuidade do instrumento em sua formatação atual.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO E QUITAÇÃO**
   3.1. Fica rescindido, a partir da data de assinatura deste termo, o Contrato Administrativo nº 257/2026, com fulcro na prerrogativa de autotutela e oportunidade da Administração Pública, conforme o art. 138, inciso II da Lei

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. As partes declaram mútua, plena e geral quitação de todas as obrigações decorrentes do ajuste extinto, reconhecendo a inexistência de quaisquer ônus, multas, penalidades ou indenizações remanescentes de lado a lado.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE PENALIDADES**

4.1. O presente distrato ocorre por motivo de força maior técnica e conveniência administrativa, motivo pelo qual serão aplicadas quaisquer multas ou sanções a nenhuma das partes distratantes.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araxá/MG para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**Araxá (MG), 29 de maio de 2026.**

CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS CIMINAS:19493732000199

Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS CIMINAS:19493732000199
Dados: 2026.06.01 16:22:04 -03'00'

*Geraldo Alexandre Lopes*
Prefeito Municipal
Japaraíba - Minas Gerais

**Consórcio Interfederativo Minas Gerais**
**Sr. José Humberto Ribeiro**
**Diretor Executivo**

**Município de Japaraíba/MG**
**Sr. Geraldo Alexandre Lopes**
**Prefeito Municipal**

**Testemunhas:**

**Nome:**_____ **CPF:**_____

**Nome:**_____ **CPF:** _____